



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 261/2019: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o Restaurante Popular de Lauro de Freitas, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados. Conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência e anexo V – Planilha Discriminativa do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019. Requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16209/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1200.2391.33903000-00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 13.530.225/0001-00, sediada na Rua Rubens Guelli, 68, Sala 403, CEP: 41.815-135, Itaigara, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 25/11/2021 e termo final em 25/09/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2021.

Município De Lauro De Freitas - Contratante
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Luca da Silva Coelho – Secretário

Lpatsa Alimentação E Terceirização De Serviços
Administrativos Ltda. - Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Robson Antônio S. Castro Júnior - CPF: 055.176.625-52

2. Alves Cesar do Espírito Santo CPF 217.914.145-91

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador Geral do Município